DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/81

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO :

Súmula: fixa o percentual para o pagamento do Abono de Natal, e dá outras providências.

Art. 1º - O Abono de Natal a que se refere a Lei Municipal / sob nº 453/81, de 04/12/81, fica fixado em 40% (- quarenta por cento) do valor básico do vencimento/ dos funcionários estatutários, deste Legislativo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão à conta de dotações com o pessoal / civil, consignadas na Tabela Explicativa da Despesa, da Peça Orçamentária, em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente / Decreto entra em vigor a partir desta data.

Câmara Municipal de Ivaiporã, aos doze dias do mês de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e um.

Benedicto Aparecido de Oliveira
- Presidente -